



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cantagalo

Gabinete do Vereador André Quindelero

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO	
PROTÓCOLO Nº	238/2026
Nº	16.131
HORA	16:12h
O FUNCIONÁRIO	

INDICAÇÃO Nº 41 /2026

Egrégio Plenário Legislativo,  
Douta Mesa Diretora

ANDRÉ QUINDELER, Vereador abaixo assinado, com assento nesta honrosa Corte Legislativa, nos termos do artigo 87 do Regimento Interno e após cumpridas todas as formalidades legais e regimentais, vem, à presença da Douta Mesa, sugerir o envio de expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cantagalo, Emanuela Teixeira Silva, solicitando que sejam adotadas as medidas necessárias para a fixação de placas de identificação nos terrenos públicos pertencentes ao Município de Cantagalo, bem como a disponibilização dessas informações de forma acessível no Portal da Transparência da Prefeitura. Tal medida visa a maior transparência, controle social e boa gestão dos bens públicos municipais.

#### JUSTIFICATIVA

A proposta aqui apresentada é essencial para assegurar a transparência administrativa e o controle social sobre o patrimônio público municipal. O princípio da publicidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, impõe que a administração pública atue de forma a garantir o amplo conhecimento da sociedade sobre suas ações, principalmente no que diz respeito à gestão de bens públicos. Assim, a identificação visual dos terrenos pertencentes ao município, por meio de placas informativas, tem como objetivo central assegurar que a população tenha acesso direto e imediato a informações essenciais sobre a posse, destinação e situação desses imóveis.

*André Quindelero*

A fixação de placas nos terrenos públicos contribuirá, ainda, para o cumprimento o princípio da legalidade. Esse princípio exige que a Administração Pública atue estritamente conforme a lei, o que implica a necessidade de um controle rigoroso sobre o uso e a destinação de bens públicos. Muitas vezes, o uso indevido, a ocupação irregular ou mesmo a tentativa de apropriação desses terrenos não é percebida pela sociedade, justamente pela falta de visibilidade e transparência quanto à titularidade desses imóveis. Com a instalação das placas, será possível evitar esses atos de maneira proativa e proporcionar à comunidade uma forma de fiscalizar o patrimônio público, reforçando a função da administração pública como guardião do interesse coletivo.

Outro ponto relevante a ser considerado é o fortalecimento da participação cidadã. A disponibilização pública das informações sobre os terrenos pertencentes ao Município no Portal da Transparência permitirá que cidadãos, entidades da sociedade civil e órgãos de controle tenham fácil acesso a essas informações essenciais. Essa maior visibilidade das informações não só amplia a transparência, como também facilita o planejamento estratégico e a gestão eficiente desses espaços, permitindo que a população participe ativamente do processo de destinação dos bens públicos.

Além disso, a publicidade dessas informações torna mais viável a atuação dos vereadores, que poderão, com base em dados claros e acessíveis, propor medidas legislativas, como INDICAÇÕES ou PROJETOS DE LEI, que assegurem a utilização dos terrenos públicos de maneira que atenda aos reais interesses da comunidade. Com a transparência proporcionada por essas informações, os vereadores poderão orientar suas proposições para garantir que os imóveis municipais sejam destinados a finalidades que atendam às necessidades da população, como a criação de áreas de lazer, espaços públicos de convivência ou projetos de interesse social.

A transparência também contribui para minimizar possíveis conflitos e disputas sobre o uso dos terrenos, uma vez que torna evidente a destinação e a alocação desses bens. Com informações claras e acessíveis, evita-se a ocorrência de apropriações indevidas ou destinações controversas, assegurando que o uso desses espaços seja orientado pelo interesse público e pelo desenvolvimento urbano ordenado de Cantagalo, respeitando os princípios de justiça social e equidade.

É importante destacar que a disponibilização desses dados no Portal da Transparência está em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que garante o direito de qualquer cidadão obter informações sobre a gestão pública. Nesse sentido, a iniciativa contribuirá para o fortalecimento da governança pública, permitindo que a gestão do patrimônio municipal seja realizada de maneira mais eficaz, alinhada aos princípios da administração pública, e com a devida prestação de contas à sociedade.

Ademais, a medida proposta atende também a uma necessidade de controle preventivo, de modo a evitar a apropriação indevida de terrenos públicos, que pode ocorrer de forma mais eficiente com o auxílio de mecanismos de visibilidade como as placas de identificação. A sociedade, em conjunto com os órgãos públicos, terá a oportunidade de identificar qualquer tentativa de uso irregular de áreas que pertençam ao Município, o que contribuirá para a preservação do patrimônio público e o uso responsável dos recursos municipais.

Por fim, a fixação de placas identificadoras e a transparência digital são instrumentos fundamentais para uma gestão pública mais responsável e eficiente, que priorize o interesse coletivo e a boa administração dos bens públicos.

*André Quindelero*

A proposta está em consonância com os avanços tecnológicos e as boas práticas de governança, que exigem a constante melhoria no relacionamento entre a administração pública e os cidadãos.

Em vista disso, conto com o acolhimento desta proposição por parte da Prefeitura Municipal, com a certeza de que tal medida fortalecerá a gestão pública transparente, eficiente e participativa, pautada no respeito aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade e controle social.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 16 de março de 2026.

*André Quindelero*  
**ANDRÉ QUINDELER**  
Vereador - Partido AGIR  
Autor da Propositura